



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia

01/04/98, na forma do

§ 1º do Art. 87, da LOM

RESOLUÇÃO Nº 067/98

VISTO.

**ALTERA O ART. 1º DA
RESOLUÇÃO Nº 056/97 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, fulcrado no art. 29, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária, do dia 31 de março de 1998 aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - No art. 1º da Resolução Nº 056 de 12 de maio de 1997, onde lê-se "... para (15) quinze, ...", leia-se "... para (30) trinta, ...".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA EM 01 DE ABRIL DE 1998.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE**